

# STF DERRUBA carência para concessão de salário maternidade para autônomas

Especialista defende que a mudança dá isonomia a todas as trabalhadoras

Maria Clara Estrêla  
Repórter

Nesta quinta-feira (21), o Supremo Tribunal Federal (STF) votou mudanças na concessão do salário-maternidade e declarou inconstitucional a norma que passou a exigir carência de 10 meses de contribuição para concessão do benefício.

O advogado especialista em Direito Previdenciário, Guilherme Leão, explica que essa mudança só valerá para as trabalhadoras autônomas (contribuintes individuais), para as trabalhadoras rurais (seguradas especiais) e para as contribuintes facultativas, que são as categorias de contribuintes para as quais a norma da carência vigora atualmente.

“Por que houve essa mudança? Para dar isonomia a todas as trabalhadoras, porque no caso das seguradas-empregadas, essa carência não se aplicava. Então foi retirada a necessidade de carência para que as trabalhadoras autônomas, as trabalhadoras rurais e as contribuintes facultativas possam ter acesso aos mesmos direitos”, disse Guilherme Leão.

Revisão da vida toda

Ele também comentou a alteração pelo STF na regra de cálculo do benefício aos segurados da Previdência que haviam se filiado antes da Lei 9.876/1999. Em Plenário na última quinta (21), os ministros decidiram que, como a Constituição Federal veda a aplicação de critérios diferenciados para concessão de benefícios, não é possível que o segurado escolha uma forma de cálculo que lhe seja mais benéfica.

A regra original da Lei de Benefícios da Previdência previa que o valor da aposentadoria seria obtido pela média aritmética das 36 últimas contribuições. Com a criação do fator previdenciário, o cálculo passou a levar em conta a idade do trabalhador, o tempo de contribuição para o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e a expectativa do assegurado na data do pedido.

A lei também criou uma regra de transição prevendo que, para os segurados filiados antes de 1999, o cálculo abrangeria apenas 80% das maiores contribuições posteriores a julho de 1994, quando foi lançado o Plano Real. Já para os filiados após a



Arquivo / O Dia

O STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL A CARÊNCIA DE 10 MESES DE CONTRIBUIÇÃO PARA CONCESSÃO

criação da lei, a regra levava em consideração 80% dos salários de contribuição de todo o período contributivo.

O advogado Guilherme Leão explica que a nova regra busca dar mais equidade aos cálculos. “É uma tentativa de dar estabilidade aos segurados. Entendia-se que as contribuições antes de 1994 não seriam tão benéficas por conta da desvalorização da moeda. Havia quem ficasse prejudicado. Este novo dispositivo, no entanto, basicamente vai permitir que aquelas pessoas que estariam sendo prejudicadas possam ter acesso ao melhor benefício possível”, explica.

A proposta de tornar obrigatória a regra de transição foi apresentada pelo ministro Cristiano Zanin. Votaram a favor os ministros Flávio Dino, Luiz Fux, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso e Nunes Marques. Este último é o relator da matéria e reajustou o voto para restabelecer a obrigatoriedade da aplicação da regra.

O advogado lembra que a inconstitucionalidade da carência de 10 meses para concessão de salário maternidade as mudanças nas regras de cálculo da Previdência não implicam alterações na forma como os benefícios são solicitados. As mudanças nas regras tanto deste do salário-maternidade, quanto no cálculo da Previdência também não entram e vigor automaticamente.

“Essas decisões que envolvem Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) têm todo um prazo de possibilidades de recursos. Elas passam a ser aplicadas somente quando há um trânsito em julgado, ou seja, quando não há mais possibilidade de recurso”, diz Guilherme Leão.

O advogado lembra do julgamento que trata da Revisão da Vida Toda, que entrou em pauta no STF somente nesta semana mesmo havendo uma decisão de 2022 na qual o Supremo entendeu que os aposentados podiam requerer a recalcibração de seus benefícios levando em consideração todas as contribuições realizadas ao longo de suas vidas. “Até hoje esta matéria está pendente de uma análise final, porque houve recursos e eles ainda não foram julgados de maneira definitiva”, finaliza o advogado.

A empresa GIGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 50.558.425/0001-99 localizada à Rua Cecília Alves da Silva, S/N, Lote 7B, CEP: 64.093-060, Bairro: VERDE CAP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, a Licença de Operação para Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados em Teresina/PI.

\*Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA nº 009/2024.** Objeto: Contratação por dispensa licitação de empresa para aquisição de equipamento eletrônico de áudio. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II. Data da sessão: 02/04/2024. Início do acolhimento: 25/03/2024 às 08:00h até 02/04/2024 às 07:59h. Abertura das propostas: 08:00 às 14:00h. Lances: Após cumpridos os 360 minutos ou seja, 06:00 a partir da liberação. Local: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Valor global estimado: R\$: 8.474,20. Fonte de Recurso: Orçamento Geral. Informações: poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Simões, E-mail: [cplsimoespi@gmail.com](mailto:cplsimoespi@gmail.com), ou através do telefone 0\*\*89 3456-1434.

Simões (PI), 22 de março de 2024.  
ELISVALDO JOSÉ DE BRITO  
Agente de Contratação  
Portaria n. 028/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA nº 008/2024.** Objeto: Contratação por dispensa licitação de empresa para aquisição de kit de inclusão especial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II. Data da sessão: 03/04/2024. Início do acolhimento: 25/03/2024 às 08:00h até 03/04/2024 às 07:59h. Abertura das propostas: 08:00 às 14:00h. Lances: Após cumpridos os 360 minutos ou seja, 06:00 a partir da liberação. Local: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Valor global estimado: R\$: 56.900,00. Fonte de Recurso: Orçamento Geral. Informações: poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Simões, E-mail: [cplsimoespi@gmail.com](mailto:cplsimoespi@gmail.com), ou através do telefone 0\*\*89 3456-1434.

Simões (PI), 22 de março de 2024.  
ELISVALDO JOSÉ DE BRITO  
Agente de Contratação  
Portaria n. 028/2024



## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Rua Amadeu Rodrigues, 85, Bairro Centro, CEP 64645-000  
CNPJ. 00.860.058/0001-05

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00.001/2024

Nº Processo 003/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e outros. Torna-se público que a Câmara Municipal de Francisco Santos/PI, CNPJ nº 00.860.058/0001-05, (UASG 929616), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Data da Sessão:** 01/04/2024.

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00.

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço.

**OBTENÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** O Aviso de Contratação Direta, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência demais informações poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://franciscosantos.pi.leg.br/franciscosantos/licitacoes/index> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muratic/>.

**FONTE DE RECURSO:** 500.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 21.855,74.

**INFORMAÇÕES:** maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Francisco Santos – PI, na Rua Amadeu Rodrigues, nº 85, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos – PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98122-9233 e principalmente por meio do e-mail: [camarafranciscosantos@gmail.com](mailto:camarafranciscosantos@gmail.com).

Francisco Santos – PI, 22 de março de 2023.

*Emanuel de Araújo Santos Lima*  
Emanuel de Araújo Santos Lima  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Piauí/PI, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimentos dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2024, no dia 05/04/2024, às 08:00 horas. Local da licitação será pela plataforma eletrônica: . Objeto: Aquisição de artigo em geral (utensílios, brinquedos, jogos educativos, materiais de artesanatos e de enxoval entre outros), para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias do Município. Valor Previsto R\$ 302.577,05 . Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024

O Município de São José do Piauí/PI, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimentos dos interessados que, realizará Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica Nº 010/2024, data limite para envio das propostas de preços e documentos de habilitação: Prazo de 03 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa . Local da licitação será pela plataforma eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para desenvolvimento de Projeto Técnico de Engenharia para execução da obra de Pavimentação de Vias públicas no Município, objeto do Convênio nº 951094/2023 celebrado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura. Valor Previsto R\$ 8.368,97 . Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José do Piauí/PI, 22 de março de 2024.

Wesley da Silva Borges  
Pregoeiro Oficial – PMSJP



Edital nº 001/24

Teresina (PI), 22 de março de 2024.

O presidente do SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ - SENGE/PI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus filiados para a primeira ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de 2024, que se realizará na sede do Sindicato situado na Rua Arlindo Nogueira nº 500/N, salas 202/204 – Centro, no dia 26 de março de 2024, com início previsto em primeira convocação às 17:30h e em segunda convocação às 18:30h com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação das contas referente exercício de 2023;
- 2- Outros assuntos de interesse da categoria.

*Eng. Antônio Florentino de Souza Filho*  
Presidente do SENGE/PI



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI

01.612.622/0001-33

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➤ PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº. 012/2024-FMBP

➤ PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2024

➤ Objeto da licitação: “CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS”.

➤ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

➤ MODO DE DISPUTA: ABERTO.

➤ VALOR ESTIMADO: R\$ 59.067,96 (CINQUENTA E NOVE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

➤ FONTE DE RECURSO: A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTAS NA LEI Nº 14.333/2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS POR OCASIÃO DAS FUTURAS AQUISIÇÕES QUE VENHAM A SER CONCRETIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISTO É, SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

➤ COPIA DO EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://www.licitacoes-e.com.br), [HTTPS://BETANIADOPIAUI.PI.GOV.BR](https://betaniadopiaui.pi.gov.br) E [HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/](https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

➤ DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2024 às 08h00min.

➤ DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/04/2024 às 08h30min.

➤ LOCAL: POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) NO SITE DO BANCO DO BRASIL.

Betânia do Piauí – PI, 22 de março de 2024.

Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Pregoeiro



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI

01.612.622/0001-33

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➤ PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº. 013/2024-FMBP

➤ PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2024

➤ Objeto da licitação: “CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS”.

➤ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

➤ MODO DE DISPUTA: ABERTO

➤ VALOR ESTIMADO: R\$ 49.215,90 (quarenta e nove mil duzentos e quinze reais e noventa centavos).

➤ FONTE DE RECURSO: A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTAS NA LEI Nº 14.333/2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS POR OCASIÃO DAS FUTURAS AQUISIÇÕES QUE VENHAM A SER CONCRETIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISTO É, SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

➤ COPIA DO EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://www.licitacoes-e.com.br), [HTTPS://BETANIADOPIAUI.PI.GOV.BR](https://betaniadopiaui.pi.gov.br) E [HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/](https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

➤ DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2024 às 14h00min.

➤ DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/04/2024 às 14h30min.

➤ LOCAL: POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) NO SITE DO BANCO DO BRASIL.

Betânia do Piauí – PI, 22 de março de 2024.

Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Pregoeiro



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI

01.612.622/0001-33

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➤ PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº. 011/2024-FMBP

➤ PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2024

➤ Objeto da licitação: “CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS”.

➤ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

➤ MODO DE DISPUTA: ABERTO

➤ VALOR ESTIMADO: R\$ 164.932,87 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

➤ FONTE DE RECURSO: A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTAS NA LEI Nº 14.333/2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS POR OCASIÃO DAS FUTURAS AQUISIÇÕES QUE VENHAM A SER CONCRETIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISTO É, SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

➤ COPIA DO EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://www.licitacoes-e.com.br), [HTTPS://BETANIADOPIAUI.PI.GOV.BR](https://betaniadopiaui.pi.gov.br) E [HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/](https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

➤ DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2024 às 08h00min.

➤ DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/04/2024 às 08h30min.

➤ LOCAL: POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) NO SITE DO BANCO DO BRASIL.

Betânia do Piauí – PI, 22 de março de 2024.

Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Pregoeiro